



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. nº394/2021 - SMS

São Francisco de Assis, 13 de outubro de 2021.

Sr. Prefeito

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste solicitar o cancelamento do item nº01 (**ANALISADOR DE OTOEMISSIONES**), no processo licitatório para Pregão Eletrônico nº038/2021. Informamos que a descrição enviada inicialmente pela fonoaudióloga atuante no município, está de certa maneira direcionada. Sendo assim, solicitamos a mesma que fizesse uma busca por aparelhos semelhantes, onde foram encontrados algumas marcas que realizam o mesmo tipo de exame, porém com descrições diferentes do solicitado.

Por este motivo e devido a solicitação do Tribunal de Contas do Estado (RDI nº410301), onde é vedada a realização de licitação cujo o bem está direcionado a uma marca, estamos solicitando o cancelamento do item nº01.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

Leonardo Pilar
Secretário Municipal da Saúde
CPF: 022.196.340-51
São Francisco de Assis

LEONARDO PILAR
Secretário Municipal da Saúde

Exmo. Sr.
PAULO RENATO CORTELINI
M.D. Prefeito Municipal
N/C



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pedido do cancelamento do item nº01 do PE nº038/2021, feito pelo Secretário da Saúde

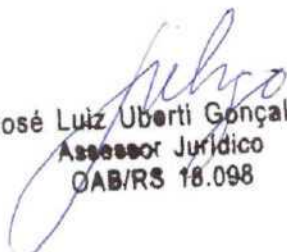
Data: 13/10/2021


Trata o presente Parecer sobre o Pedido do cancelamento do item nº01, – Analisador de Otoemissões, do PE nº038/2021, feito pelo Secretário da Saúde.

Em análise a documentação acostada, verificamos que o referido item conforme descrição está direcionada e, também, em vista da solicitação do TCE/RS (RDI nº410301).

Diante do acima exposto, é legítima a justificativa acima eis que, também, previsível e justificável, invocando o art. 3º da Lei nº 8.666/93, opino favoravelmente ao pedido acima postulado, a tudo constante do PE nº038/2021.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

Acompanho o Parecer jurídico

Paulo Renato Cortellini
Prefeito Municipal





**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando requisição de documentos e informações do TCE/RS, manifestação da secretaria requisitante e parecer jurídico e visando ampliar a participação de maior número de empresas, comunica o CANCELAMENTO do ITEM 01 - ANALISADOR DE OTOEMISSIONES do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. O item ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades desta Prefeitura. **IMPORTANTE** - Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital. Informações pelo e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br das 08h00min às 14h00min.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2021.


PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL

